



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.424, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**RUA ANTÔNIO SANCHES**", o logradouro que tem início no entroncamento da Rua José da Silva e a futura Rua Antônio Simões, até seu final, localizado no Bairro Jardim Ideal, na Cidade de Astolfo Dura, conforme croqui em anexo, o qual integra a presente e é parte integrante da mesma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação e instalá-la no local.

Art. 3º - Expeçam-se Ofícios ao Serviço de Correios, Copasa, Energisa, Instituições Bancárias, Delegacias e demais órgãos correlatos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra